

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 18 de setembro de 2018, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 11h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 15h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

TRUE TRUE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

FATO RELEVANTE

A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto nº 21/22, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("Securizadora" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 119ª Série da 1ª Emissão ("CRI" e "Emissão"), em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, bem como 54º e 55º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: A Emissora realizará, em 15 de junho de 2023, o Resgate Antecipado da totalidade dos CRI, em razão do Pagamento Antecipado Compulsório pela Devedora, em razão dos Recursos Livres direcionados à Conta Centralizadora, nos termos das cláusulas 6.1. e 6.3. do Termo de Securização. Pelo exposto, servimo-nos do presente para **COMUNICÁ-LOS** sobre o fato acima, razão pela qual, a Securizadora tomará todas as medidas cabíveis e necessárias, previstas nos Documentos da Operação. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securização dos CRI. Atenciosamente, São Paulo, 15 de junho de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, POR SEU OFICIAL PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.309.310, em 07 de julho de 2020, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO (Usucapião Extraordinário – artigo nº 1.238 do Código Civil) instruído com a Nota e demais documentos eletrônicos no referido dispositivo legal, apresentados por **SOLANGE ROSE MEIRE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 01 de novembro de 1980, adquirida através do Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos Sobre Bem Imóvel celebrado com HARALD NAUMANN, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao SOBRADO com área construída de 98,17m², situado na Rua Dumont, nº 138, e seu terreno com área de superfície de 70,00m², correspondente ao lote nº 35 da quadra nº 110, do "Conjunto Habitacional Faria Lima – Bororé II", imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 174.181.0021-2, registrado em área maior, conforme a Matrícula nº 5.716 deste registro, sob a titularidade dominial de COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO – COHAB. ESTABELECEMENTO feito para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB, HARALD NAUMANN, ARNALDO AURELIANO, JOSEFA GOMES AURELIANO, CONCEIÇÃO APARECIDA DANZERI, NATAL ANDRADE DE FREITAS, ENEIDE DE CAMARGO FREITAS, oferecerem eventuais (s) impugnação(ões) desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 05, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de junho de 2.023. O Oficial.

Posto Usina São Domingos - Comércio de Combustíveis e Serviços S/A
CNPJ Nº 09.027.401/0001-00 - NIRE 35300344537

Assembleia Geral Ordinária – 1ª Convocação

São convocados os Srs. acionistas do Posto Usina São Domingos - Comércio de Combustíveis e Serviços S/A a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25/07/2023, às 11hs., na sede social da empresa na Rod. Vicente Sanchez, s/n - km. 8 + 400 metros, em Catiguá/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia": (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2023; e (b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos. **Comunicamos** que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rodovia Vicente Sanchez, s/n - km. 8 + 400 metros, em Catiguá/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2023. Catiguá, em 13/06/2023. André Cáforo Sanches - Diretor Executivo. (13, 14, 15)

Usina São Domingos - Açúcar e Etanol S/A
CNPJ Nº 47.063.128/0001-68 - NIRE 35300064682

Assembleia Geral Ordinária – 1ª Convocação

São convocados os Srs. acionistas da Usina São Domingos - Açúcar e Etanol S/A a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25/07/2023, às 10 hs., na sede social da empresa na Rod. Vicente Sanchez s/n-km. 7, em Catanduva/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/03/2023; (b) Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos, se for o caso. **Comunicamos** que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rodovia Vicente Sanchez s/n - km. 7, em Catanduva/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2023. Catanduva, em 13/06/2023. André Cáforo Sanches - Diretor Executivo. (13, 14, 15)

BID ASK SECURITIZADORA S.A.
(Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social Bid Ask Securitizadora S.A

Aos 27/04/2023 às 10h, na sede, com a totalidade. **Mesa:** Presidente Sr. Paulo Vitor Pereira Soares e Secretário Ciro Carneiro de Menezes. **Ordem do dia e deliberações unânimes:** 1) Aprovar o Estatuto Social, que se encontra arquivado na íntegra na sede da Companhia. 2) Boletim de Subscrição das Ações - Foi aprovada a subscrição da Companhia Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição 1 - a) Nome: Parno Holding Ltda., CNPJ/ME nº 35.452.241/0001-07, representado pelo sr. administrador Marcelo Dias de Moraes, CPF/ME nº 255.636.258-85, e a CNH nº 00899506666 DETRAN/SP e b) Nome Starts Up Holding Ltda., CNPJ/ME nº 46.277.599/0001-06, representado pelo sr. administrador Paulo Vitor Pereira Soares, CNPJ/ME nº 358.752.458-08, e a CNH nº 03630838672 DETRAN/SP e c) Nome: 1302 Participações Ltda., CNPJ/ME nº 45.547.986/0001-52 representado pelo sr. sócio administrador Ciro Carneiro de Menezes, CPF/ME nº 283.760.698-70, e a CNH nº 00766536688 DETRAN/SP. 3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 representado por 100.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuído por subscritor. Parno Holding Ltda. - 50%, ações - Starts Up Holding Ltda. - 25%, ações - 1302 Participações Ltda. - 25%, ações. Agilizes totalmente subscritas e integralizadas neste ato. O capital está integralizado integralmente, tendo sido constituída a realização de depósito em dinheiro, de R\$ 10.000,00, depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S.A., nos termos dos artigos 8º, III, e 8º da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com o Boletim de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos. 4) Eleição do Membro da Diretoria e definição da remuneração global do Diretor. Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor Paulo Vitor Pereira Soares, já qualificado acima, como Diretor Presidente, com mandato até o dia 27/04/2026. 4.1) Aprovar a remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia. 4.2) o Membro da Diretoria ora eleito aceita o cargo para o qual foi nomeado. Nada mais. Campinas, SP, 27 de abril de 2023. Paulo Vitor Pereira Soares - Presidente da Assembleia Geral de Constituição - Diretor Presidente; Ciro Carneiro de Menezes - Secretário da Mesa; Parno Holding Ltda. - Acionista Subscritora Representado por seu administrador Marcelo Dias de Moraes; Starts Up Holding Ltda. - Acionista Subscritora Representado por seu administrador Paulo Vitor Pereira Soares; 1302 Participações Ltda. - Acionista Subscritora Representado por seu administrador Ciro Carneiro de Menezes; Advogado: Luiz Antonio Cunha - OAB/RP - 08771. Integra da Ata e Estatuto encontra-se disponível no site: www.gazetasp.com.br e <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/> Juceesp sob NIRE nº 3530061709-6 em 02/06/2023. Maria Cristina Friel - Secretária Geral.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023
CNPJ: 17.781.651/0001-69 – CREDENCIAMENTO NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 E NA REGULAMENTAÇÃO DO CIS-AVH, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, com sede em Cravinhos/SP, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 20 de junho de 2023, para fins de CREDENCIAMENTO, de empresa(s) aptas legalmente para a prestação de serviços de mecânica leve e pesada com fornecimento de peças e ser empregada na manutenção dos veículos que compõem a frota dos Municípios consorciados ao CIS-AVH nominadas e na forma estabelecida junto ao instrumento convocatório, em conformidade com os arts. 74, IV, 79, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Administrativa nº 002, de 12 de abril de 2023. O instrumento convocatório poderá ser retirado de forma eletrônica junto ao site oficial do CIS-AVH. www.cisavh.org.br

José Durval A. Madureira - Diretor Administrativo do CIS-AVH

Edital de Citação e Intimação, Processo Digital nº 1020602-54.2016.6.26.8577, Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Obrigação Esquecida. Bruno Bradesco S.A. Executado; Aquilino Antônio Balata. Edital de Citação, Prazo de 20 dias, Processo nº 1020602-54.2016.6.26.8577. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Toscano, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Aquilino Antônio Balata, CPF 019.435.848-85, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bruno Bradesco S.A., alegando em síntese: que o executado inadimpliu com o contrato de empréstimo celebrado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação, no prazo de 15 dias, que fará após o decurso do prazo do presente edital, o réu ser considerado revel, caso não compareça ao processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 25 de novembro de 2022.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP
CNPJ/ME Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 2023, às quinze horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - **PAUTA: - 1 - RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS DAS UNIDADES COMERCIAIS DA COHAB-SP E APROVAÇÃO DA MINUTA DA PORTARIA QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 17.859/2022; 2 - ALIENAÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, INSERIDA NO LOTE 02 DA QUADRA 73, LOCALIZADA NAS ESQUINAS DA RUA JACAREZINHO, COM RUA LUCENA, CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - CARAPICUÍBA.**

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Gustavo Garcia Pires
Presidente do Conselho de Administração
João Cury Neto
Diretor Presidente da COHAB-SP

SANCHEZ CANO LTDA.
CNPJ/ME nº 03.594.123/0001-96 - NIRE 35.216.109.484

Edital de Convocação

Convocamos os atuais sócios a participar da reunião de sócios, a ser realizada no dia 22.06.2023, às 10h, na sede social, na Avenida José Benassi, nº 1.003, Loteamento Parque Industrial, Jundiaí/SP, a fim de deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2022, previamente apresentados às sócias e também disponíveis para consulta na sede da Sociedade; bem como deliberar quanto à destinação do resultado do exercício examinado; (ii) alterar a Cláusula 3ª do Contrato Social a fim de incluir a atividade de compra e venda do direito de uso de marcas, o gerenciamento, serviços de cobrança, administração, licenciamento e cessão de direito de uso de marcas, patentes e royalties; (iii) eleger José Vicente Bermudez Perea como administrador da Sociedade; e (iv) alterar o item "b" da Cláusula 11ª do Contrato Social a fim de prever que será necessária aprovação prévia do Conselho de Administração para a assunção de obrigações com valor superior a R\$ 1.500.000,00. Ressaltamos para todos os fins que, em estando devidamente convocada a reunião, as decisões a serem tomadas vincularão todos os sócios, incluindo aqueles ausentes ou dissidentes, nos termos da legislação aplicável, desde que alcançado o quórum mínimo de deliberação previsto em lei. Atenciosamente, **Manuel Sánchez Cobian**, Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 17h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 26 de Junho de 2023, às 10h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 18 de setembro de 2018, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 14h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 02 de setembro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão") e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, Sala 1, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), nos termos da Cláusula 11.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 10h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 5.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
CNPJ nº 31.046.158/0001-26 - NIRE 35.300.519.221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA 6ª (SEXTA) SÉRIE DA A55 SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6ª (SEXTA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A., celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos da Cláusula 9.1 da referida Escritura de Emissão, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas, em primeira convocação, a ser realizada no dia 23 de Junho de 2023, às 16h ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares das Debêntures devidamente habilitados nos termos deste Edital, para deliberar sobre: (i) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debênturas para 30 de junho de 2025, com consequente alteração da cláusula 4.5 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização para que a Emissora tome as providências necessárias dar efeito às deliberações aprovadas na Assembleia. Observado o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Resolução CVM 81, os titulares das Debêntures que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: ir@a55.tech. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares das Debêntures que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos acima informados, até o horário de sua instalação. Ademais, para fins deste Edital, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de Junho de 2023.

A55 SECURITIZADORA S.A.

BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 49.934.060/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DATA 29 DE JUNHO DE 2023

O senhor Maurício Ferraz de Camargo Filho, brasileiro, casado, zootecnista, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.374.458-43 e no RG sob o nº 5.392.226 SSP/SP, na qualidade de administrador da BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.934.060/0001-70 e com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, conj. 42, Cidade das Monções, CEP 04.571-000 ("Sociedade"), nos termos do Artigo 13, parágrafo primeiro de seu Contrato Social, convoca os sócios da Sociedade para comparecer em Assembleia de Sócios Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, em primeira convocação, às 15:00h, na Rua Baltazar da Veiga, 634, 5º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia em pauta: (A) Ordinária: A aprovação de contas dos administradores, do balanço patrimonial e do eventual resultado econômico da Sociedade, referente aos exercícios sociais de 2021 e 2022 - nos termos do Artigo 10, alínea a do Contrato Social da Sociedade; (B) Extraordinária: (i) A ratificação e reconhecimento de aportes realizados pela Sociedade para suprir o inadimplemento de determinados sócios quanto a participação proporcional de cada um no rateio das despesas para manutenção da Sociedade de 2017 até Agosto de 2022, assim como definição de medidas e sanções que poderão ser adotadas para estes sócios inadimplentes com estas obrigações sociais – nos termos do Artigo 11, parágrafo único do Contrato Social da Sociedade; (ii) a alteração do contrato social da Sociedade para: (a) incluir na Cláusula 29ª a obrigação de cada sócio manter a regularidade cadastral completa perante a Sociedade e aos órgãos públicos cabíveis, incluindo mas não se limitando ao CPF/ME/CNPJ/ME, estado civil e endereço, assim como penalidade em caso de descumprimento; (b) incluir o Parágrafo Único na Cláusula 6ª, para inclusão de obrigação expressa no Contrato Social da Sociedade de que os sócios arquem com as despesas e taxas de manutenção da Sociedade; (C) incluir o Parágrafo Único na Cláusula 31ª, para conecção de que o descumprimento da obrigação ora incluída no Parágrafo Único na Cláusula 6ª será considerado falta grave passível de exclusão do quadro social da Sociedade; (D) incluir o Parágrafo Quarto na Cláusula 32ª, para inclusão de procedimento relativo a saldo devedor relativo ao descumprimento da obrigação ora incluída no Parágrafo Único na Cláusula 6ª em caso de apuração de haveres; e (iii) consolidação do Contrato Social. (E) outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 02 de junho de 2023 - Maurício Ferraz de Camargo Filho - Sócio Administrador

A55 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S